



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

Contrato 9/2020 - SR/PF/PR - (UASG 200364 Participante)

PE (SRP) 8/2020-SR/PF/RJ - (UASG 200356 Gerenciadora)

Processo nº 08385.011061/2019-55

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82640-040, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. Roberto Mello Milaneze, Superintendente Regional substituto, nomeado pela Portaria nº 13.144-DG/PF, de 21 de julho de 2020, publicada no DOU de 22 de julho de 2020, portador da matrícula funcional nº 11.341, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Sirlene Cardoso Minganti, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.011061/2019-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 8/2020 - SR/PF/RJ (Processo 08455.003378/2020-81), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Administração e Gerenciamento de frota de embarcações para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR (órgão participante), para atender os Núcleo Especiais de Polícia Marítima - NEPOMs das Delegacias de Polícia Federal de Maringá (DPF/MGA/PR) e Paranaguá (DPF/PNG/PR), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTDE.	HOR./PER.	VR. MÁXIMO ACEITÁVEL - BASE (REF.) R\$	PERCENTUAL (%) DESCONTOS P/ ITENS 4 e 5.		VR. MÁXIMO ESTIMADO MENSAL COM DESCONTOS R\$ (homologado)
						TAXA ADM. P/ ITEM 6 R\$		
						%	R\$	
G 2 4	Serviços de manutenção, prev. e corretiva, da frota de embarcações (item 1.1.2 do TR)	DPF/PNG/PR DPF/MGA/PR	Mês 12	TR	23.560,25	4,70%	1.107,33	22.452,91
G 2 5	Fornecimento parcelado de peças p/ frota de embarcações (item 1.1.3 do TR)	DPF/PNG/PR DPF/MGA/PR	Unid. 12	TR	14.900,00	4,70%	700,30	14.199,70
G 2 6	Serviço de Administração e Controle (gerenciamento) da manut. da frota de embarcações (item 1.1.1 do TR)	DPF/PNG/PR DPF/MGA/PR	Mês 12	TR	1.220,53	-	1.220,53	1.220,53
GRUPO 2 Itens 4; 5; 6	VALOR ESTIMADO MÁX. R\$	SERVS. + PEÇAS + TX. ADM.			Mensal R\$ 39.680,78			Mensal R\$ 37.873,14
					12 Meses R\$ 476.169,36			12 Meses R\$ 454.477,77

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **13/10/2020 e encerramento em 13/10/2021**, podendo ser prorrogado por intermédio das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal máximo estimado da contratação (COM DESCONTO) é de R\$ 37.873,14 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais, quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 454.477,77 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, setenta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200364

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 3390.39 / 3390.30

PI: PF999ROAG20

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 8 de outubro de 2020.

Roberto Mello Milaneze
Superintendente Regional
Ordenador de Despesas substituto
SR/PF/PR
Representante legal da CONTRATANTE

Sirlene Cardoso Minganti
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Giovana Ireni B. de M. Frank
Agente Administrativo
SR/PF/PR

Nome:
Documento de identificação:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 08/10/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA IRENI BATISTA DE MENEZES FRANK**, Agente Administrativo(a), em 08/10/2020, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16323023** e o código CRC **B6B4F663**.

- c) viseira acrílica transparente tipo "face shield" (duas unidades, no mínimo);
- d) flanela branca para limpeza, 40cm x 40cm (quatro unidades);
- e) saco plástico transparente com fecho, 17cm x 24cm (dez unidades);
- f) toalha de mão branca (duas unidades);
- g) frasco de 50ml de álcool gel 70% (duas unidades);
- h) frasco de 500ml de álcool gel 70% (uma unidade);
- i) garrafa (cantil/squeeze) para água de 500ml.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Além da documentação solicitada no subitem 20.2.3 do Edital nº 1 - DGP/PF, de 14 de junho de 2018, os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão apresentar, no ato de matrícula, os seguintes documentos:

- a) comprovante de vacinação contra Influenza (cepa 2020), realizada com antecedência de mais de 20 dias do início do Curso de Formação Profissional;
- b) resultado de exame RT/PCR para COVID 19 (SWAB DE ORO FARINGE), realizado nos últimos 10 dias que antecederem o início do Curso de Formação Profissional;
- c) resultado de exames eventualmente realizados pelo candidato nos últimos seis meses que antecederem o início do Curso de Formação Profissional, tais como exames sorológicos para COVID 19, hemogramas, entre outros.

5.2 Estão dispensados da realização do exame previsto na alínea "b" do subitem 5.1 deste edital os candidatos que já tenham apresentado diagnóstico positivo para COVID-19, confirmado pelo teste molecular PCR-RT positivo ou pelo teste quantitativo sorológico IgG reagente, devendo o candidato apresentar o exame comprobatório no ato da matrícula.

5.2.1 O candidato que testar positivo para COVID-19, confirmado pelo teste molecular PCR-RT positivo, somente será liberado para matrícula e participação no CFP após 14 dias da data do referido exame, devendo estar assintomático nos últimos três dias, caso tenha apresentado sintomas no período.

5.2.1.1 O candidato que testar positivo para COVID-19, na forma do subitem anterior, dentro do período de 14 dias que antecederem o início do curso, deverá encaminhar cópia do resultado do exame para o e-mail: seec.anp@pf.gov.br, para que possa ser indicada nova data para apresentação e matrícula, observada a data limite prevista no subitem 2.3 deste edital.

5.2.2 Em qualquer hipótese, estará liberado para matrícula o candidato que tenha apresentado diagnóstico positivo para COVID-19, confirmado pelo teste quantitativo sorológico em caso de IgG reagente e IgM não-reagente.

6 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 20.3.3 DO EDITAL Nº 1 - DGP/PF, DE 14 DE JUNHO DE 2018

6.1 O subitem 20.3.3 do Edital nº 1 - DGP/PF, de 14 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

20.3.3 No Curso de Formação Profissional, ocorrerá o regime de internato a partir do ato da matrícula até o seu encerramento, sendo eventuais autorizações de saída apreciadas no decorrer do curso.

[...]

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no Edital nº 34 - DGP/PF, de 31 de maio de 2019, que tornou pública a convocação em primeira chamada para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação Profissional.

7.2 Os candidatos deverão acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_18, que poderão solicitar vacinas, exames, documentos, equipamentos ou outros itens necessários para a realização do Curso de Formação Profissional, além dos já solicitados, em razão do coronavírus (COVID-19).

7.3 O provimento dos cargos a que se refere este edital ficará condicionado à:

- a) existência de cargos vacantes na data da nomeação, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;
- e
- b) autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do disposto no § 1º do art. 169 da Constituição, observadas as restrições impostas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Complementar nº 173, de 2020.

CECÍLIA SILVA FRANCO

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 200340

Nº Processo: 08204001117202088. Objeto: Aquisição de papéis para impressão de materiais, tais como fôlderes, cadernos didáticos, livros e revistas entre outros materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 13/10/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Parque Contorno Km 2 Setor Habitacional Taquari Df 01, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200340-5-00010-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Ordenador de Despesa/diretor da Academia

(SIASGnet - 09/10/2020) 200340-00001-2020NE000134

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2020 - UASG 200354

Número do Contrato: 8/2018.

Nº Processo: 08335004888201817.

PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 10398338000105. Contratado : TOTALCOB SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação pertinente. Vigência: 01/10/2020 a 28/02/2021. Valor Total: R\$182.745,85. Fonte: 144000000 - 2020NE800543. Data de Assinatura: 28/09/2020.

(SICON - 09/10/2020) 200354-00001-2020NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - UASG 200386

Nº Processo: 08360004939202018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados na área de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, a serem realizados em todas as unidades sob a responsabilidade da Polícia Federal no Pará, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/10/2020 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Almirante Barroso, 4466, Souza - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200386-5-00012-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/10/2020) 200386-00001-2020NE000006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 200364

Nº Processo: 08385011061201955.

PREGÃO SRP Nº 8/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.

CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -

EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviços de Adm. e Gerenciamento de frota de

embarcações p/ SR/PF/PRNEPOMs das Delegacia de Maringá e Paranaguá, cfe,

condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Fundamento Legal: Lei

8.666/93 . Vigência: 13/10/2020 a 13/10/2021. Valor Total: R\$476.169,36. Fonte:

144000000 - 2020NE800571 Fonte: 144000000 - 2020NE800572. Data de Assinatura:

08/10/2020.

(SICON - 09/10/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200364

Número do Contrato: 17/2018.

Nº Processo: 08385001400201812.

DISPENSA Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ

Contratado: 05485595000136. Contratado : FADEL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA-

.Objeto: Alteração de Representantes do Contrato17/2018-SR/PF/PR, cujo objeto é a

locação do prédio para atender a Delegacia de Polícia Federal de Paranaguá. Fundamento

Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 13/10/2020 a 17/08/2023. Data de Assinatura:

06/10/2020.

(SICON - 09/10/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Comodato de uso gratuito de espaço comercial no Shopping Leblon, celebrado entre a COMODANTE Aliansce Services e a COMODATÁRIA Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de mais 12 meses. Dessa forma, a nova vigência será de 30/03/2020 até 29/03/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200370

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 08490001397201821.

PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.

CNPJ Contratado: 11162311000173. Contratado : R7 FACILITIES - SERVICOS DE -

ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei

8.666/93. Vigência: 01/11/2020 a 30/06/2022. Valor Total: R\$502.650,20. Fonte:

100000000 - 2020NE800043 Fonte: 100000000 - 2020NE800044. Data de Assinatura:

08/10/2020.

(SICON - 09/10/2020) 200370-00001-2020NE800012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 200360

Nº Processo: 08083000095202052.

PREGÃO SISPP Nº 13/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.

CNPJ Contratado: 23784111000131. Contratado : PROSPERUS SEGURANCA EIRELI -.Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de

vigilância patrimonial orgânica armada/desarmada, diurna e noturna, a serem executadas

nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Cruzeiro/SP, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Fundamento Legal: Lei nº

8666/93; Lei nº 10520/2002; Decreto nº 9507/2018 e da IN SEGES/MPDG nº 05/2017 .

Vigência: 24/10/2020 a 24/10/2021. Valor Total: R\$297.722,40. Fonte: 100000000 -

2020NE800990. Data de Assinatura: 06/10/2020.

(SICON - 09/10/2020) 200360-00001-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 200360

Número do Contrato: 47/2018.

Nº Processo: 08500007433201802.

DISPENSA Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ

Contratado: 02983749000121. Contratado : FORCA E APOIO SEGURANCA PRIVADA -LTDA.

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços

continuados de vigilância armada e desarmada, com execução mediante o regime de

empreitada por preço global, para atender às necessidades da Superintendência Regional

da Polícia Federal em São Paulo, na Delegacia de Polícia Federal na cidade de Jales/SP.

Fundamento Legal: LEI 8666/93, LEI 10520/2002.Vigência: 01/12/2019 a 01/12/2020. Valor

Total: R\$534.411,24. Fonte: 100000000 - 2020NE800065. Data de Assinatura:

01/12/2019.

(SICON - 09/10/2020) 200360-00001-2020NE800001

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO Nº 2/2020

Numero do processo: 08651.000623/2019-48. Habilitador: Superintendencia da Policia Rodoviaria Federal no Amazonas-SPRF-AM CNPJ 00.394.494/0105-22. A Comissao de Coleta Seletiva Solidaria torna publico que a interessada, ASSOCIACAO DOS CATADORES. REUTILIZADORES E PROCESSADORES, TRANSFORMADORES E BENEFICIADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS - MANAUS ECOCIDADAO, inscrita no CNPJ sob o n 27.175.776/0001-07, foi declarada habilitada. Os prazos para interpor recursos e ate o dia 16 de outubro de 2020 e contrarrazoes 23 de outubro de 2020, atraves do e-mail : nuad.am@prf.gov.br ou fisicamente das 07h30 as 16h00, no endereco Avenida Mario Ypiranga Monteiro, 2479, Conj. DNIT, Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas, CEP 69050-030.

AMARO JOSE ARANTES NETO

Presidente da Comissao para a Coleta Seletiva Solidaria da SPRF-AM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 200121

Nº Processo: 08662004780202037. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para fornecer à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás (SPRF-GO) e aos órgãos participantes, projetos executivos de arquitetura e engenharia (incluindo todas as peças técnicas pertinentes), com nível de precisão adequada e contemplando todos os itens enumerados no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 61. Edital: 13/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua P-23a, Lt.04, S/n, Setor Dos Funcionarios - Goiânia/GO ou

